



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 2152/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), em favor da unidade orç. Do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação**, com valor global até o montante de R\$ 19.000,00(Dezenove Mil Reais), na unidade orçamentária – **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.08.00
02.08.00.09.272.
02.08.00.09.272.0032
02.08.00.09.272.0032.2091
3.3.90.36 FICHA:428

PODER EXECUTIVO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES – 2%
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

Valores:

R\$ 19.000,00.

Total do Crédito

R\$ 19.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 19.000,00(Dezenove Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação**, sendo parte da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.08.00
02.08.00.09.272.
02.08.00.09.272.0033
02.08.00.09.272.0033.2092
3.3.90.36 FICHA: 434

PODER EXECUTIVO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS - IMPES
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS - IMPES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

Valores:

R\$ 19.000,00.

Total do Crédito

R\$ 19.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **02 de MAIO de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE

ALCINO BILAC MACHADO

A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal